



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 158

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 158

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1599/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1621/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 336 (Recurso Estadual)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2017 - FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 642.000,00

Ficha: 337 (Recurso Estadual)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2032 - FUNDEB 30% - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 380.000,00

Ficha: 338 (Recurso Estadual)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2017 - FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

Ficha: 339 (Recurso Estadual)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2032 - FUNDEB 30% - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

TOTAL.....1.032.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º, serão usadas as decorrentes anulações de dotação orçamentária abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

PODER EXECUTIVO

Ficha: 25 (Recurso Estadual)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.123.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA

2051 - CONTRIBUIÇÕES AO FGTS

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 192.000,00

Ficha: 26 (Recurso Estadual)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.123.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA

2051 - CONTRIBUIÇÕES AO FGTS

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 145.000,00

Ficha: 31 (Recurso Estadual)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA

2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450.000,00

Ficha: 32 (Recurso Estadual)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA

2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 235.000,00

Ficha: 37 (Recurso Estadual)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA

2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

Ficha: 38 (Recurso Estadual)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA

2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

TOTAL.....1.032.000,00

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1561 / 2021, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1569 / 2021, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 11 de julho de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

LEI Nº 1600/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1622/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 1.303.000,00 (um milhão trezentos e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 214 (Recurso Próprio)

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 158

Página 3 de 6

250.000,00

Ficha: 342 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

Ficha: 343 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

Ficha: 344 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

Ficha: 345 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

Ficha: 346 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00

Ficha: 347 (Recurso Próprio)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

Ficha: 348 (Recurso Próprio)

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 823.000,00

Ficha: 349 (Recurso Próprio)

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00

Ficha: 350 (Recurso Próprio)

02.07.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00

Ficha: 351 (Recurso Próprio)

02.07.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

TOTAL.....1.303.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Suplementar constante no artigo 1º, serão usadas as decorrentes anulações de dotação orçamentária abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

PODER EXECUTIVO

Ficha: 22 (Recurso Próprio)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA
2051 - CONTRIBUIÇÕES AO FGTS
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

Ficha: 23 (Recurso Próprio)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA
2051 - CONTRIBUIÇÕES AO FGTS
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 373.000,00

Ficha: 24 (Recurso Próprio)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA
2051 - CONTRIBUIÇÕES AO FGTS
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Ficha: 28 (Recurso Próprio)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 125.000,00

Ficha: 29 (Recurso Próprio)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450.000,00

Ficha: 30 (Recurso Próprio)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00

Ficha: 34 (Recurso Próprio)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00

Ficha: 35 (Recurso Próprio)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00

Ficha: 36 (Recurso Próprio)

02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

Ficha: 250 (Recurso Próprio)

02.06.02 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
17.451.0012 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE ÁGUA E ESGOTO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 240.0000,00

TOTAL.....1.303.000,00

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1561 / 2021, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1569 / 2021, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 11 de julho de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

LEI Nº 1601/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 158

Página 4 de 6

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1623/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e efetuar Crédito Adicional Especial, referente Emenda Parlamentar, convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo e União, no valor R\$ 625.738,86 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 70 (Recurso Federal)

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.306.0008 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR
2053 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

Ficha: 115 (Recurso Estadual)

02.04.02 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.362.0007 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA E SUPERIOR
2019 - MANUTENÇÃO NO TRANSPORTE ENSINO MEDIO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Ficha: 117 (Recurso Estadual)

02.04.02 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.362.0007 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, TÉCNICA E SUPERIOR
2019 - MANUTENÇÃO NO TRANSPORTE ENSINO MEDIO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
37.000,00

Ficha: 288 (Recurso Estadual)

02.07.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0013 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE
2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
13.603,86

Ficha: 334 (Recurso Estadual)

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

Ficha: 340 (Recurso Estadual)

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2036 - UBS III RACLÉ BARRETO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Ficha: 341 (Recurso Estadual)

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Ficha: 352 (Recurso Federal)

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2060 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Ficha: 353 (Recurso Federal)

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
2060 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.135,00

Ficha: 354 (Recurso Estadual)

02.07.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0013 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE
1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

TOTAL.....625.738,86

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Especial constante no artigo 1º, referente a Emenda Parlamentar, convênio Estadual e Federal, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1561 / 2021, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1569 / 2021, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 11 de julho de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

Decretos

DECRETO Nº 37, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal em conformidade com a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portaria Interministerial MEC/ME nº 067, de 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 que regulamenta a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que os parágrafos 1º e 3º do art. 2º da citada Lei estabelecem que o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 158

Página 5 de 6

vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais e que os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal nº 1114/2011 e a Lei Complementar municipal nº 1219/2013, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público municipal de Nova Independência, também assegura aos profissionais do magistério o direito ao piso salário nacional, observadas a carga horária e respectiva proporcionalidade;

CONSIDERANDO que o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, para o exercício de 2022, foi reajustado em 33,24%, conforme determina o art. 5º da Lei 11.738/2008, por meio da Portaria Interministerial MEC/ME nº 067, de 04 de fevereiro de 2022, elevando a remuneração mínima condizente com uma jornada de, no máximo, 40 horas semanais para R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três mil reais).

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aos profissionais do magistério público municipal que se ativam em jornada de 40 (quarenta) horas semanais e recebem salário base inferior ao piso salarial nacional criado pela Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008 e reajustado pela Portaria Interministerial MEC/ME 067, de 04 de fevereiro de 2022, para 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três mil reais) complemento salarial até o limite deste valor, observada, quando for o caso, a proporção decorrente da carga horária.

Parágrafo único. Após apuração dos valores, e havendo diferença a ser paga aos profissionais do magistério municipal, a mesma será creditada em forma de adiantamento da folha de pagamento do mês de julho/2022.

Art. 2º. As despesas advindas da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Nova Independência/SP, 11 de julho de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 68/2022

Modalidade: Pregão nº 42/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MUDAS DIVERSAS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Com fulcro no inciso XXI do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, adjudico o item do objeto do Processo Licitatório n.º 68/2022, realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 42/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a favor da proponente: 1. ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 13.014.471/0001-09 (R\$ 1.485,00), 2. ANTONIO CARLOS LOPES MUDAS - ME- CNPJ: 14.793.422/0001-76 (R\$ 79.125,00), 3. GRAMEIRA PAISAGEM CNPJ: 06.316.654/0001-05 (R\$ 1.082.180,00), 4. WILLIAM THIAGO COSTA DOS SANTOS CNPJ: 37.495.516/0001-64 (R\$ 159.850,00).

Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 1.322.640,00 (Um milhão e trezentos e vinte dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Nova Independência/SP, 11 de Julho de 2022.

Estela de Souza dos Santos

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 68/2022

Modalidade: Pregão nº 42/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MUDAS DIVERSAS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 68/2022 realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 42/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Nova Independência/SP, 11 de Julho de 2022.

Fernando Macchi Santana

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 69/2022

Modalidade: Pregão nº 43/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Com fulcro no inciso XXI do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, adjudico o item do objeto do Processo Licitatório n.º 69/2022, realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 43/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a favor da proponente: 1. F.R. ALVES DIAS, CNPJ: 25.970.720/0001-00 (R\$ 199.120,00).

Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 199.120,00 (cento e noventa e nove mil e cento e vinte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 158

Página 6 de 6

reais).

Nova Independência/SP, 11 de Julho de 2.022.

ESTELA DE SOUZA DOS SANTOS
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 69/2022

Modalidade: Pregão nº 43/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 69/2022 realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 43/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

1. F.R. ALVES DIAS, CNPJ: 25.970.720/0001-00.

Nova Independência/SP, 11 de Julho de 2.022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 70/2022

Modalidade: Pregão nº 44/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”.

Com fulcro no inciso XXI do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, adjudico o item do objeto do Processo Licitatório n.º 70/2022, realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 44/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a favor da proponente: **1.** DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 34.886.460/0001-80 (R\$ 215.017,50); **2.** EDIVANDRO DE JESUS PINTO CNPJ: 21.573.652/0001-95 (R\$ 156.200,80); **3.** ERMILIMP COM. VAR. DE PROD. SANEANTES E DOMI. LTDA CNPJ: 36.688.418/0001-80 (R\$ 128.341,60); **4.** MATEC – MATERIAIS DE ESCRITORIO DRACENA LTDA CNPJ: 72.985.021/0001-14 (R\$ 143.442,50); **5.** P Z CASTELO MATERIAIS PARA ESCRITORIO EPP CNPJ: 32.563.695/0001-06 (R\$ 46.192,10); **6.** VANESSA RAMS RODRIGUES CNPJ: 44.932.140/0001-73 (R\$ 183.920,00).

Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 873.114,50 (Oitocentos e setenta e três mil e cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

Nova Independência/SP, 11 de julho de 2022.

ESTELA DE SOUZA DOS SANTOS
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 70/2022

Modalidade: Pregão nº 44/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 70/2022 realizado na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL) n.º

44/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do Art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, a favor das proponentes:

1. DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 34.886.460/0001-80;

2. EDIVANDRO DE JESUS PINTO CNPJ: 21.573.652/0001-95;

3. ERMILIMP COM. VAR. DE PROD. SANEANTES E DOMI. LTDA CNPJ: 36.688.418/0001-80;

4. MATEC – MATERIAIS DE ESCRITORIO DRACENA LTDA CNPJ: 72.985.021/0001-14;

5. P Z CASTELO MATERIAIS PARA ESCRITORIO EPP CNPJ: 32.563.695/0001-06;

6. VANESSA RAMS RODRIGUES CNPJ: 44.932.140/0001-73.

Nova Independência/SP, 11 de Julho de 2022.

Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal